

**LEI N° 647/04**  
DE, 12 DE JANEIRO DE 2004.

ALTERA O ITEM 05 DA ALÍNEA “A”,  
DO INCISO III, DO ARTIGO 1º DA LEI  
MUNICIPAL N° 296/97 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por  
Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterada o item 05, alínea “a” inciso III do artigo 1º da Lei  
Municipal nº 296/97:

“Onde se Lê:  
05 – E.M.E.F.R Fazenda Big Vale

Leia-se:  
05– E.M.E.I.F.R. Fazenda Big Vale”

Art.2º- As despesas decorrentes do presente Lei, correrão por conta  
própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se  
as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 12 DE JANEIRO DE 2004

Marino de Lima  
Prefeito Municipal